

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G



LEI Nº 870/80

"Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio
com a Secretaria de Educação de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

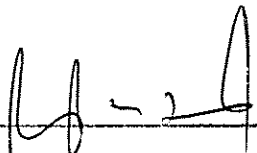
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Luzia autorizada a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para extensão de séries na E.E. Rose Haas Klabin, localizada na Vila Aparecida do Rosário.

Parágrafo Unico - As responsabilidades assumidas com a assinatura do Convênio referido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias municipais destinadas a Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 18 DE JUNHO DE 1980.


Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.